

DECRETO Nº 008/2020-GP.

DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CRISE DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, amparado no estatuído pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e, nos demais normativos da espécie;

CONSIDERANDO as recomendações preventivas e/ou determinações emanadas dos Governos Federal, Estadual e da Organização Mundial da Saúde, face ao estado de pandemia decorrente da Infecção Humana do Coronavírus-COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da suspensão das atividades operacionais e funcionais dos organismos públicos, até então adotadas, preventivamente, à disseminação do COVID-19 no âmbito desta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020-GP, de 18/03/2020, em todos os seus termos, compreendendo as RECOMENDAÇÕES, SUSPENSÕES e PROIBIÇÕES nele estabelecidas, até o dia 03/05/2020,

Art. 2º - A desobediência às medidas acima adotadas poderá ocasionar o chamamento da força policial, com implicações nas sanções previstas na legislação civil e penal, no que comportar cada caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sossego-PB, 17 de abril de 2020.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita